



LEI MUNICIPAL Nº 1935/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Projeto de Lei Legislativo Nº 098-2022. GIBRALTAR PONTE DE VASCONCELOS.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38, Art. 54; IV, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Francisco das Chagas Mendes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Santana do Acaraú o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Parágrafo único. O Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis será comemorado, anualmente, no dia 03 de novembro, dia este em que foi fundada a Associação dos Catadores de Santana (ACASA), passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º. O Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis tem como objetivo promover esse trabalho tão importante para o município, assim como, prestar as devidas homenagens a essa classe tão esquecida e desvalorizada.

Art. 3º. O Poder Público poderá executar ações que visem a difusão e informação das atividades realizadas pela classe.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 21 de outubro de 2022.

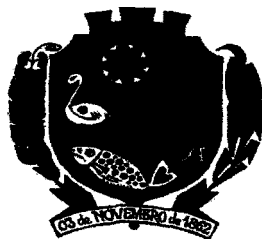

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 25/10/22 Às 16/15 min
Ana Carolina S.C.
Servidor



EDIÇÃO 2017 - 2020





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1935/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

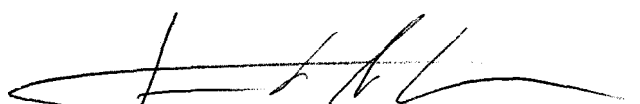
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1935/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 21 DE OUTUBRO DE 2022.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



EDIÇÃO 2017 - 2020

